



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji./MG

Setor Requisitante: Departamento de Administração e Fazenda.

Responsável pela Demanda: Vera Lucia Alves **Mat.:** 91

Contato/Email para esclarecimentos: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas.

Responsável pela Demanda: Vitor Alves de Mira **Mat.:** 1047

Contato/Email para esclarecimentos: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino **Mat.:** 126

Contato/Email para esclarecimentos: cultura@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Saúde.

Responsável pela Demanda: Ednalda de Fátima Faria Rosa **Mat.:** 6

Contato/Email para esclarecimentos: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Assistência Social.

Responsável pela Demanda: Wilson Roberto Pereira **Mat.:** 2392

Contato/Email para esclarecimentos: cras@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Educação.

Responsável pela Demanda: Carlos Eduardo Silva **Mat.:** 125

Contato/Email para esclarecimentos: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática destinados ao atendimento das demandas dos setores Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição do objeto	Item	Qnt	Valor Unit	Valor Total
1	044.000.042	Teclado sem fio padrão ABNT2 , com conexão wireless através de receptor USB dedicado em frequência 2.4 GHz , proporcionando comunicação estável, baixa latência e alcance mínimo de 10 metros. Construído em material resistente de alta durabilidade, adequado para uso contínuo em ambientes administrativos e corporativos. Possuir layout em padrão brasileiro ABNT2 , com teclado numérico integrado, tecla “Ç” e disposição completa das teclas conforme norma nacional, garantindo compatibilidade com rotinas de digitação e operação de sistemas institucionais. Teclas de acionamento macio e silencioso, projetadas para longa vida útil, com base ergonômica contendo ajuste de inclinação para maior conforto durante uso prolongado. Compatível com sistemas operacionais padrão de mercado, conexão plug and play sem necessidade de instalação manual de drivers, alimentação por pilhas ou bateria interna de longa duração, com sistema de gerenciamento inteligente de energia e modo de economia automática.	Un	30	R\$ 82,37	R\$ 2.471,10
2	048.000.175	Projetor multimídia de alto desempenho, adequado para apresentações institucionais, atividades educacionais, treinamentos e eventos, com tecnologia de projeção digital de alta eficiência, proporcionando imagens nítidas e reprodução fiel de cores. Possuir resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) , brilho mínimo de 4.000 lumens ANSI , garantindo boa visibilidade mesmo em ambientes com iluminação parcial, e taxa de contraste adequada para melhor definição de detalhes em imagens, vídeos e apresentações. Equipado com sistema de correção trapezoidal automática ou manual, ajuste de foco preciso e vida útil prolongada da fonte luminosa, assegurando baixo custo de manutenção e maior durabilidade operacional. Dispor de conexões mínimas HDMI, USB e saída de áudio , compatibilidade com computadores, notebooks e demais dispositivos multimídia, alto-falante integrado e alimentação elétrica compatível com padrão nacional, destinado ao uso contínuo em ambientes administrativos e institucionais.	Un	3	R\$ 3.259,35	R\$ 9.778,05
3	048.000.176	Monitor profissional para uso corporativo e administrativo, com tela de 24 polegadas em	Un	40	R\$ 1.186,17	R\$ 47.446,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

		formato widescreen, painel de alta qualidade com tecnologia de reprodução de imagem voltada para uso contínuo, proporcionando excelente definição, conforto visual e fidelidade de cores para atividades de escritório, operação de sistemas e multitarefa. Possuir resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), taxa de atualização adequada para navegação fluida, tratamento antirreflexo, amplo ângulo de visão e brilho otimizado para ambientes internos, garantindo visualização confortável durante longos períodos de utilização. Estrutura com design moderno de bordas reduzidas, base estável com ajuste ergonômico ou inclinação, construção robusta destinada a operação prolongada em ambiente corporativo e eficiência energética compatível com padrões atuais de mercado. Dispor obrigatoriamente de conexões mínimas 1 (uma) entrada HDMI e 1 (uma) entrada DisplayPort, assegurando compatibilidade com estações de trabalho modernas, além de suporte a instalação imediata em sistemas compatíveis, alimentação em padrão nacional e componentes desenvolvidos para alta durabilidade e confiabilidade operacional contínua.				
4	048.000.177	Hub USB de uso corporativo e administrativo, desenvolvido para expansão de conectividade em computadores e notebooks, construído em material resistente de alta durabilidade, com design compacto e funcional adequado para ambientes de trabalho e uso contínuo. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB de alta velocidade, permitindo conexão simultânea de periféricos como teclado, mouse, unidades de armazenamento, impressoras e demais dispositivos compatíveis, garantindo transferência de dados estável e desempenho adequado para rotinas operacionais diárias. Interface de conexão principal através de porta USB padrão universal, com sistema plug and play, dispensando instalação manual de drivers, compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados no mercado e projetado para operação contínua com segurança, confiabilidade e eficiência no gerenciamento de múltiplos dispositivos conectados simultaneamente.	Un	20	R\$ 29,93	R\$ 598,60
5	022.000.028	Adaptador elétrico de tomada tipo T, desenvolvido para conversão e compatibilização de conexões elétricas em equipamentos diversos, fabricado em material termoplástico de alta resistência, com	Un	40	R\$ 5,58	R\$ 223,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

		componentes internos projetados para garantir segurança, durabilidade e uso contínuo em ambientes residenciais, administrativos e institucionais. Compatível com o padrão brasileiro de tomadas, permitindo adaptação segura entre diferentes configurações de plugues, com encaixe firme e estável, suportando corrente e tensão compatíveis com equipamentos eletrônicos de uso geral. Produto construído conforme padrões atuais de segurança elétrica, destinado ao uso contínuo em estações de trabalho, equipamentos administrativos, dispositivos eletrônicos e demais aplicações que exijam praticidade, confiabilidade e compatibilidade nas conexões elétricas.				
6	048.000.178	Mouse óptico sem fio de padrão profissional, desenvolvido para uso contínuo em ambientes corporativos e administrativos, construído em material de alta resistência e acabamento durável, com design ergonômico que proporcione conforto durante longos períodos de utilização. Equipado com conexão wireless 2.4 GHz através de receptor USB dedicado, garantindo comunicação estável, baixa latência e alcance operacional mínimo de 10 metros, com sistema de instalação plug and play, dispensando configuração manual ou instalação adicional de drivers. Sensor óptico de alta precisão com resolução mínima de 1600 DPI, permitindo movimentação fluida, resposta rápida e desempenho consistente em atividades administrativas, navegação, operação de sistemas e uso diário intensivo. Possuir no mínimo 3 botões funcionais e scroll central de alta durabilidade, alimentação por pilha ou bateria de longa duração, sistema inteligente de economia de energia e componentes internos projetados para elevada vida útil, assegurando confiabilidade e resistência superior aos modelos básicos convencionais disponíveis no mercado.	Un	30	R\$ 99,33	R\$ 2.979,90
7	044.000.043	Mouse pad de uso profissional, desenvolvido para proporcionar melhor deslizamento, precisão e estabilidade no uso contínuo de mouses ópticos ou sem fio, fabricado em material resistente de alta durabilidade, com superfície otimizada para rastreamento preciso e movimentação fluida. Base inferior em material antiderrapante, garantindo fixação segura sobre superfícies de trabalho e evitando deslocamentos durante a	Un	30	R\$ 13,12	R\$ 393,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

		utilização. Estrutura flexível com acabamento reforçado nas bordas, resistente ao desgaste causado por uso prolongado em ambientes administrativos e corporativos. Produto destinado a melhorar a ergonomia, o conforto operacional e a precisão em atividades diárias que demandem utilização contínua de computadores e estações de trabalho.				
8	048.000.179	Webcam de uso profissional para videoconferências, reuniões online, transmissões e atividades administrativas, construída em material resistente de alta durabilidade, com design compacto e sistema de fixação compatível com monitores e notebooks. Possuir resolução mínima HD 720p, captura de imagem com boa definição e reprodução adequada em ambientes internos, lente com ajuste automático de foco ou correção inteligente de imagem para melhor qualidade durante chamadas e gravações. Equipada com microfone integrado com captação clara de voz, conexão através de interface USB padrão universal, sistema plug and play sem necessidade de instalação manual de drivers, compatibilidade com os principais sistemas operacionais e desempenho adequado para uso contínuo em rotinas corporativas, reuniões virtuais e comunicação institucional.	Un	15	R\$ 265,54	R\$ 3.983,10
9	048.000.180	Headset com microfone integrado, destinado ao uso em atividades administrativas, videoconferências, atendimento remoto e comunicação institucional, construído em material resistente de boa durabilidade, com design confortável para utilização prolongada em ambiente corporativo. Equipado com hastes ajustáveis e almofadas auriculares que proporcionem conforto durante uso contínuo, oferecendo reprodução de áudio clara e equilibrada para chamadas, reuniões online, treinamentos e atividades multimídia. Microfone integrado com captação de voz nítida e redução básica de ruídos externos, garantindo comunicação eficiente em ambientes de trabalho. Conexão através de interface USB ou conector padrão universal 3,5 mm, compatibilidade com computadores e notebooks, sistema plug and play e componentes desenvolvidos para uso diário com confiabilidade e praticidade operacional.	Un	20	R\$ 190,11	R\$ 3.802,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

10	048.000.181	Caixa de som estéreo para computadores e notebooks, destinada ao uso em atividades administrativas, reprodução de conteúdos multimídia, videoconferências e demais aplicações institucionais, construída em material resistente e adequada para uso contínuo em ambiente corporativo. Possuir sistema de áudio com reprodução clara e equilibrada, potência compatível com utilização em ambientes internos de escritório, proporcionando boa qualidade sonora para vídeos, chamadas, apresentações e conteúdos diversos. Alimentação através de conexão USB, transmissão de áudio por conector P2 3,5 mm, instalação plug and play sem necessidade de configuração adicional, compatibilidade com computadores e notebooks e componentes projetados para operação prática, estável e confiável no uso diário.	Un	10	R\$ 55,26	R\$ 552,60
11	048.000.182	Adaptador Bluetooth USB de uso corporativo e administrativo, desenvolvido para adicionar conectividade sem fio a computadores e notebooks, construído em material resistente e compacto, adequado para operação contínua em ambiente de trabalho. Compatível com tecnologia Bluetooth de versão atualizada, permitindo conexão estável e rápida com dispositivos como fones de ouvido, teclados, mouses, caixas de som, smartphones e demais equipamentos compatíveis, garantindo transmissão eficiente de dados e áudio em curta distância. Conexão através de interface USB padrão universal, instalação plug and play ou com suporte a drivers compatíveis, alcance adequado para uso em ambientes internos e funcionamento estável, destinado a ampliar a conectividade e praticidade operacional em rotinas administrativas e institucionais.	Un	20	R\$ 15,17	R\$ 303,40
12	048.000.183	Adaptador de rede sem fio USB de alto desempenho, destinado a fornecer conectividade estável e eficiente a computadores e notebooks, construído em material resistente e projetado para uso contínuo em ambientes administrativos, corporativos e institucionais. Compatível com redes Wi-Fi dual band 2.4 GHz e 5 GHz, suportando padrões de conexão sem fio de alta velocidade, garantindo melhor desempenho na navegação, transferência de dados, acesso a sistemas em nuvem, videoconferências e demais	Un	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
 CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
 Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
 Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

		atividades que demandem conexão confiável e estável. Equipado com interface USB de alta velocidade , antena interna ou externa de alto ganho para melhor recepção de sinal, instalação plug and play ou compatível com drivers amplamente suportados, assegurando desempenho superior aos adaptadores básicos convencionais e maior estabilidade operacional em uso diário contínuo.				
13	048.000.184	Pendrive portátil para armazenamento e transferência de dados, desenvolvido para uso administrativo, institucional e operacional, fabricado em material resistente de alta durabilidade, com estrutura compacta adequada para transporte e utilização frequente. Possuir capacidade mínima de armazenamento de 16 GB ou 32 GB, interface USB de alta velocidade, permitindo gravação e leitura eficiente de documentos, arquivos multimídia, sistemas e demais conteúdos digitais utilizados nas rotinas diárias. Compatível com computadores, notebooks e demais dispositivos com conexão USB padrão universal, sistema plug and play, dispensando instalação manual de drivers, garantindo praticidade, confiabilidade e desempenho adequado para uso contínuo em ambientes corporativos e administrativos.	Un	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
14	048.000.185	HD externo portátil de alto desempenho, destinado ao armazenamento, transporte e backup seguro de arquivos digitais, desenvolvido em estrutura compacta e resistente, adequada para uso contínuo em ambientes administrativos, institucionais e operacionais. Possuir capacidade mínima de 1 TB ou 2 TB, tecnologia de armazenamento de alta confiabilidade, proporcionando transferência eficiente de dados, estabilidade operacional e segurança no armazenamento de documentos, arquivos multimídia, backups de sistemas e demais informações institucionais. Equipado com interface USB 3.0 ou superior, garantindo altas velocidades de leitura e gravação, compatibilidade com computadores, notebooks e demais dispositivos compatíveis, sistema plug and play sem necessidade de configuração adicional e componentes internos projetados para elevada durabilidade, confiabilidade e desempenho superior aos modelos convencionais de entrada disponíveis no mercado.	Un	5	R\$ 543,33	R\$ 2.716,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

15	048.000.186	SSD interno para armazenamento e melhoria de desempenho em computadores e notebooks, desenvolvido com tecnologia de memória flash, destinado a proporcionar maior velocidade de inicialização do sistema operacional, execução mais rápida de aplicativos e melhor desempenho geral em atividades administrativas e operacionais. Possuir capacidade mínima de 480 GB, formato padrão 2.5 polegadas, interface SATA III 6 Gb/s, compatível com desktops e notebooks que utilizem conexão SATA convencional. Construído sem partes mecânicas móveis, oferecendo operação silenciosa, baixo consumo de energia, maior resistência em comparação a discos rígidos tradicionais e desempenho adequado para uso diário em rotinas administrativas, garantindo confiabilidade, estabilidade e bom custo-benefício para modernização de equipamentos de informática.	Un	20	R\$ 363,00	R\$ 7.260,00
16	048.000.187	Cabo de vídeo digital destinado à transmissão de áudio e imagem em alta definição entre computadores, monitores, televisores, projetores e demais dispositivos compatíveis, fabricado em material resistente e adequado para uso contínuo em ambientes administrativos, institucionais e operacionais. Compatível com tecnologia HDMI padrão universal, permitindo transmissão estável de sinal com suporte a conteúdos em alta definição Full HD ou superior, garantindo qualidade adequada de imagem e áudio para apresentações, videoconferências, reprodução multimídia e demais aplicações profissionais. Construído com conectores reforçados, revestimento externo resistente e componentes projetados para assegurar durabilidade, estabilidade de conexão e desempenho confiável em uso contínuo, compatível com equipamentos que possuam interface HDMI padrão.	Un	20	R\$ 28,67	R\$ 573,40
17	048.000.188	Cabo de vídeo analógico destinado à conexão entre computadores, monitores, projetores e demais equipamentos compatíveis, desenvolvido em material resistente e adequado para uso contínuo em ambientes administrativos, institucionais e operacionais. Compatível com interface VGA padrão universal, permitindo transmissão estável de sinal de vídeo com qualidade adequada para utilização em apresentações, estações de trabalho, sistemas	Un	10	R\$ 20,73	R\$ 207,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

		administrativos e equipamentos que utilizem conexão analógica convencional. Construído com conectores reforçados, fixação por parafusos laterais para maior segurança na conexão, revestimento externo resistente e componentes projetados para proporcionar durabilidade, estabilidade de sinal e funcionamento confiável em uso diário contínuo.				
18	048.000.189	Cabo de vídeo digital destinado à conexão entre computadores, monitores e demais dispositivos compatíveis, desenvolvido em material resistente e adequado para uso contínuo em ambientes administrativos, corporativos e institucionais. Compatível com interface DisplayPort padrão universal, permitindo transmissão estável de áudio e vídeo digital em alta definição Full HD ou superior, garantindo qualidade de imagem, desempenho confiável e compatibilidade com estações de trabalho e equipamentos modernos. Construído com conectores reforçados, revestimento externo resistente e componentes projetados para assegurar durabilidade, estabilidade de conexão e funcionamento contínuo, sendo adequado para uso diário em aplicações profissionais e operacionais.	Un	20	R\$ 33,35	R\$ 667,00
19	048.000.190	Adaptador conversor de vídeo destinado à conexão de equipamentos com saída HDMI macho para dispositivos com entrada VGA fêmea, permitindo compatibilidade entre computadores, notebooks e monitores ou projetores que utilizem padrões distintos de conexão. Construído em material resistente, com estrutura compacta e adequada para uso contínuo em ambientes administrativos, institucionais e operacionais, proporcionando conversão estável de sinal de vídeo para aplicações como apresentações, estações de trabalho e utilização multimídia básica. Equipado com conector HDMI macho e porta VGA fêmea, compatível com transmissão de vídeo em qualidade adequada ao padrão suportado, instalação prática e componentes desenvolvidos para assegurar durabilidade, estabilidade de conexão e funcionamento confiável em uso diário contínuo.	Un	20	R\$ 45,20	R\$ 904,00
20	048.000.191	Adaptador conversor de vídeo destinado à conexão de equipamentos com saída DisplayPort macho para dispositivos com entrada HDMI fêmea ,	Un	20	R\$ 35,63	R\$ 712,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
 CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
 Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
 Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

		permitindo compatibilidade entre computadores, monitores, projetores e demais equipamentos que utilizem diferentes padrões de conexão digital. Construído em material resistente e compacto, adequado para uso contínuo em ambientes administrativos, corporativos e institucionais, proporcionando transmissão estável de sinal de áudio e vídeo digital com qualidade compatível com aplicações profissionais e multimídia. Equipado com conector DisplayPort macho e porta HDMI fêmea, compatível com transmissão em alta definição Full HD ou superior, instalação prática sem necessidade de configuração adicional e componentes desenvolvidos para assegurar durabilidade, estabilidade de conexão e funcionamento confiável em uso diário contínuo.				
21	048.000.192	Memória RAM destinada à expansão e melhoria de desempenho em computadores desktop compatíveis, desenvolvida com componentes de alta confiabilidade para proporcionar maior eficiência no processamento de dados, melhor desempenho em multitarefa e maior estabilidade operacional em atividades administrativas e operacionais. Possuir capacidade mínima de 8 GB, tecnologia DDR4, frequência de operação de 2666 MHz ou superior, garantindo compatibilidade com plataformas modernas e desempenho adequado para execução de sistemas, aplicativos corporativos e utilização contínua em estações de trabalho. Construída com componentes de alta durabilidade, baixo consumo energético e funcionamento estável, sendo compatível com equipamentos que utilizem padrão DDR4 convencional, adequada para modernização e upgrade de computadores utilizados em ambiente institucional e administrativo.	Un	20	R\$ 579,00	R\$ 11.580,00
22	048.000.193	HD interno destinado ao armazenamento de dados e uso em computadores desktop compatíveis, desenvolvido com tecnologia de alta confiabilidade para operação contínua, proporcionando armazenamento seguro de documentos, sistemas, arquivos multimídia e demais informações utilizadas em rotinas administrativas e operacionais. Possuir capacidade mínima de 1 TB, formato padrão 3.5 polegadas, interface SATA III 6 Gb/s, compatível com computadores desktop que	Un	10	R\$ 721,33	R\$ 7.213,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

		utilizem conexão SATA convencional, garantindo desempenho adequado para armazenamento e acesso a dados em uso diário. Construído com componentes de boa durabilidade, projetado para funcionamento estável e contínuo, oferecendo solução confiável para reposição, manutenção e expansão de capacidade de armazenamento em equipamentos utilizados em ambiente institucional e administrativo.				
23	048.000.194	Fonte de alimentação interna para computadores desktop, destinada à reposição e manutenção de equipamentos utilizados em ambientes administrativos, institucionais e operacionais, desenvolvida com componentes de boa durabilidade e projetada para funcionamento estável e contínuo. Possuir potência nominal mínima de 500 Watts reais, padrão ATX, compatível com computadores desktop convencionais, fornecendo alimentação elétrica estável e segura para placas-mãe, discos de armazenamento, processadores e demais componentes internos do equipamento. Equipada com sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e variações elétricas, ventilação interna para dissipação térmica adequada, conectores compatíveis com padrão ATX e componentes projetados para assegurar confiabilidade, segurança e desempenho estável em uso diário contínuo.	Un	20	R\$ 223,17	R\$ 4.463,40
24	048.000.195	Pasta térmica para aplicação em processadores e componentes eletrônicos, destinada a auxiliar na transferência eficiente de calor entre superfícies metálicas e sistemas de dissipação, contribuindo para melhor desempenho térmico e estabilidade operacional dos equipamentos. Composta por material térmico de alta eficiência com partículas condutoras de calor em formulação à base metálica ou tecnologia equivalente, proporcionando boa condutividade térmica, adequada para manutenção preventiva, montagem e substituição de sistemas de refrigeração em computadores e equipamentos compatíveis. Produto de fácil aplicação, compatível com processadores e dissipadores de uso convencional, com composição estável, boa durabilidade e desempenho adequado para utilização em serviços de manutenção e suporte técnico em equipamentos de informática.	Un	3	R\$ 28,97	R\$ 86,91
25	044.000.044	Bateria interna para alimentação de memória CMOS e manutenção das configurações de BIOS	Un	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

		em computadores e equipamentos eletrônicos compatíveis, destinada à reposição e manutenção preventiva de estações de trabalho e demais dispositivos utilizados em ambiente administrativo e institucional. Possuir modelo padrão CR2032, tecnologia de lítio de longa duração, fornecendo alimentação estável para coxpanação de configurações internas do equipamento, relógio do sistema e demais funções dependentes de alimentação auxiliar contínua. Produto compatível com placas-mãe e dispositivos eletrônicos que utilizem bateria tipo moeda CR2032, fabricado com componentes de boa durabilidade, segurança e confiabilidade, adequado para uso em serviços de manutenção e suporte técnico em equipamentos de informática.				
26	022.000.029	Filtro de linha destinado à proteção e alimentação elétrica de computadores, periféricos e equipamentos eletrônicos em geral, desenvolvido em material resistente e adequado para uso contínuo em ambientes administrativos, institucionais e operacionais. Possuir múltiplas tomadas compatíveis com o padrão brasileiro vigente, permitindo conexão simultânea de diversos equipamentos, com sistema interno de proteção contra surtos elétricos, picos de tensão, sobrecarga e interferências na rede elétrica, proporcionando maior segurança aos dispositivos conectados. Construído com componentes de boa durabilidade, cabo de alimentação reforçado, chave liga/desliga com indicação luminosa de funcionamento e estrutura projetada para assegurar proteção, estabilidade elétrica e funcionamento confiável no uso diário contínuo.	Un	20	R\$ 49,76	R\$ 995,20
27	048.000.196	Rack de parede padrão 19 polegadas, destinado à organização e proteção de equipamentos de rede, telecomunicações e infraestrutura de TI, fabricado em estrutura metálica resistente com pintura eletrostática anticorrosiva, adequado para uso contínuo em ambientes institucionais e técnicos. Possuir capacidade mínima de 5U (cinco unidades de rack), compatível com equipamentos padrão 19", incluindo switches, patch panels, roteadores e acessórios de rede, proporcionando organização adequada, segurança e padronização da infraestrutura.	Un	2	R\$ 322,59	R\$ 645,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

		Estrutura com profundidade mínima de 450 mm , portas frontal com ventilação ou perfuração para dissipação térmica, laterais removíveis para manutenção, sistema de fechamento com chave e pontos de fixação para parede, garantindo estabilidade, proteção física dos equipamentos e melhor gestão de cabeamento em instalações de rede.				
28	048.000.197	Roteador wireless, destinado à distribuição de conexão de internet em ambientes administrativos, institucionais e corporativos, desenvolvido para garantir estabilidade, cobertura eficiente e boa capacidade de gerenciamento de múltiplos dispositivos conectados simultaneamente. Compatível com tecnologia Wi-Fi dual band (2.4 GHz e 5 GHz), permitindo melhor desempenho em redes congestionadas, maior velocidade de transmissão e otimização da conexão para diferentes tipos de uso, como navegação, videoconferências, sistemas em nuvem e transferência de dados. Equipado com portas LAN e WAN Ethernet, suporte a padrões atuais de rede sem fio, antenas externas ou internas de alto ganho para melhor cobertura de sinal, sistema de segurança de rede com criptografia avançada e interface de configuração simplificada, garantindo instalação prática, operação estável e desempenho contínuo em ambientes de uso profissional.	Un	10	R\$ 283,30	R\$ 2.833,30
29	048.000.198	Switch de rede Ethernet destinado à interligação de dispositivos em redes locais (LAN), desenvolvido para uso em ambientes administrativos, institucionais e corporativos, com estrutura compacta e adequada para operação contínua. Possuir no mínimo 8 (oito) portas RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), permitindo alta velocidade de comunicação entre computadores, impressoras, roteadores e demais equipamentos de rede, garantindo melhor desempenho na transferência de dados e estabilidade da rede local. Equipamento do tipo plug and play, sem necessidade de configuração complexa, com funcionamento não gerenciável, operação silenciosa (sem ventilação ativa ou com baixo nível de ruído) e construção em material resistente, adequado para instalação em mesas, racks ou ambientes técnicos, assegurando confiabilidade e desempenho contínuo em infraestrutura de rede.	Un	5	R\$ 294,00	R\$ 1.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

30	048.000.199	Caixa Cabo de rede para transmissão de dados em infraestrutura de redes locais (LAN), destinado à interligação de equipamentos de informática em ambientes administrativos, institucionais e corporativos, fabricado em material de alta qualidade e adequado para uso contínuo em cabeamento estruturado. Categoria CAT6, com desempenho compatível com redes Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), proporcionando alta velocidade de transmissão, estabilidade de sinal e redução de interferências eletromagnéticas, garantindo desempenho adequado para aplicações de rede, sistemas internos e comunicação de dados. Fornecido em rolo com comprimento de 305 metros, condutores em cobre ou material de equivalente desempenho, revestimento externo resistente para instalação em eletrodutos ou canaletas, assegurando durabilidade, confiabilidade e conformidade com padrões de cabeamento estruturado para uso profissional.	Un	1	R\$ 594,57	R\$ 594,57
31	048.000.200	Conectores para terminação de cabos de rede em infraestrutura de cabeamento estruturado, destinados à montagem e manutenção de redes locais (LAN), compatíveis com cabos de par trançado utilizados em ambientes administrativos, institucionais e corporativos. Padrão RJ45 (8P8C), compatível com categorias de cabeamento estruturado como CAT5e e CAT6, proporcionando conexão estável e adequada para redes Ethernet, garantindo desempenho confiável na transmissão de dados. Fabricados em material plástico transparente de alta resistência, com contatos metálicos de boa condutividade e durabilidade, destinados à crimpagem em cabos de rede, assegurando fixação firme, estabilidade de conexão e desempenho adequado para uso em infraestrutura de rede profissional. Fornecidos em embalagem com quantidade mínima de 50 (cinquenta) unidades, adequados para manutenção, expansão e montagem de pontos de rede em ambientes institucionais e administrativos.	Un	5	R\$ 67,33	R\$ 336,65
32	048.000.201	Alicate de crimpagem destinado à montagem, manutenção e terminação de cabos de rede em infraestrutura de cabeamento estruturado, desenvolvido para uso em ambientes administrativos, técnicos e institucionais.	Un	2	R\$ 116,50	R\$ 233,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

		Compatível com conectores padrão RJ45 (8P8C) e outros conectores de rede equivalentes, permitindo a crimpagem precisa de cabos de par trançado utilizados em redes locais (LAN), garantindo fixação firme e conexão estável. Construído em estrutura metálica de alta resistência com empunhadura ergonômica em material antiderrapante, proporcionando conforto e segurança durante o uso contínuo. Equipado com mecanismo de pressão adequado para garantir cortes e crimpagens uniformes, assegurando desempenho confiável na montagem e manutenção de redes de dados.				
33	048.000.202	Patch cord de rede montado de fábrica, destinado à interligação de equipamentos em redes locais (LAN), utilizado em ambientes administrativos, institucionais e de infraestrutura de TI, fabricado com materiais de alta qualidade e adequado para uso contínuo. Compatível com padrão RJ45 (8P8C) e categoria mínima CAT5e ou superior, garantindo transmissão de dados em redes Ethernet com desempenho estável, baixa perda de sinal e suporte a conexões de alta velocidade em ambientes corporativos. Confeccionado com cabos de par trançado flexíveis, conectores injetados de fábrica com travamento seguro e proteção contra interferências, comprimento mínimo de 1 (um) metro, assegurando organização, confiabilidade e desempenho adequado em racks, switches, patch panels e estações de trabalho.	Un	10	R\$ 14,38	R\$ 143,80
34	048.000.203	Organizador de cabos e abraçadeiras destinadas à gestão, fixação e organização de cabeamento em ambientes administrativos, técnicos e de infraestrutura de rede, contribuindo para melhor organização física, segurança e padronização das instalações. Abraçadeiras fabricadas em material plástico de alta resistência (nylon ou equivalente), com sistema de travamento automático, proporcionando fixação firme e durável de cabos elétricos, de rede e demais fiações, evitando emaranhados e facilitando a manutenção e identificação dos pontos. Organizadores adequados para uso em racks, estações de trabalho, canaletas e painéis de rede, com diferentes comprimentos e espessuras, garantindo versatilidade na aplicação e	Un	20	R\$ 30,06	R\$ 601,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
 CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
 Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
 Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

		contribuindo para maior organização, segurança operacional e melhor gestão da infraestrutura de cabeamento.				
35	048.000.204	Organizador de cabos tipo espiral, destinado à organização, agrupamento e proteção de cabos elétricos, de rede e de dados em ambientes administrativos, técnicos e de infraestrutura de TI, contribuindo para melhor organização física e segurança das instalações. Fabricado em material plástico flexível de alta resistência, com formato espiralado que permite envolver e agrupar múltiplos cabos de forma contínua, facilitando a organização, a identificação e a manutenção dos pontos de conexão. Adequado para uso em mesas, racks, canaletas e instalações de rede, proporcionando maior durabilidade dos cabos, redução de emaranhados e melhor padronização da infraestrutura de cabeamento em ambientes corporativos e institucionais.	Un	20	R\$ 84,80	R\$ 1.696,00
36	048.000.205	Placa-mãe padrão profissional destinada à montagem, atualização e manutenção de computadores corporativos e administrativos, desenvolvida com componentes de alta confiabilidade e construção robusta, adequada para operação contínua em ambientes institucionais, proporcionando estabilidade, compatibilidade e desempenho para execução de sistemas administrativos, aplicativos de escritório e demais atividades operacionais. possuir soquete AM4, compatível com processadores AMD da plataforma correspondente, chipset compatível com o soquete especificado, suporte à memória DDR4 com no mínimo 2 (dois) slots DIMM, capacidade mínima de expansão para 64 GB de memória RAM e suporte a frequências compatíveis com o processador instalado. Dispor de, no mínimo, 1 (um) slot PCI Express x16 para instalação de placa de vídeo, 1 (um) slot PCI Express x1 para placas de expansão, no mínimo 4 (quatro) portas SATA III 6 Gb/s para dispositivos de armazenamento e 1 (um) slot M.2 compatível com SSD NVMe PCI Express ou SATA, proporcionando flexibilidade para futuras expansões e modernizações do equipamento. Possuir interface de rede Gigabit Ethernet integrada (10/100/1000 Mbps), controlador de áudio de alta definição integrado, portas USB distribuídas entre o painel traseiro e conectores	Un	10	R\$ 552,93	R\$ 5.529,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

		internos, incluindo no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior, além de saídas de vídeo compatíveis com processadores que possuam vídeo integrado, tais como HDMI, DisplayPort, DVI ou VGA, conforme o modelo do fabricante. Construída em conformidade com padrões atuais de qualidade e eficiência energética, equipada com BIOS/UEFI de fácil configuração, sistema de proteção contra sobretensão e componentes desenvolvidos para elevada durabilidade, confiabilidade operacional e funcionamento contínuo, garantindo compatibilidade com gabinetes e fontes padrão ATX ou Micro-ATX, conforme o fator de forma da placa fornecida.				
37	048.000.206	Processador destinado à montagem, atualização e modernização de computadores corporativos e administrativos, desenvolvido com arquitetura de alto desempenho e eficiência energética, adequado para operação contínua em ambientes institucionais, proporcionando excelente desempenho na execução de sistemas administrativos, aplicativos de escritório, navegação na internet, videoconferências e demais atividades operacionais. Possuir compatibilidade com soquete AM4, arquitetura de no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads, frequência base e modo de aceleração compatíveis com a tecnologia do fabricante, memória cache mínima de 8 MB e desempenho igual ou superior ao processador AMD Ryzen 3 5300G. Disponer obrigatoriamente de processador gráfico integrado (iGPU), compatível com resolução Full HD ou superior, possibilitando a utilização do equipamento sem necessidade de placa de vídeo dedicada, oferecendo desempenho adequado para aplicações administrativas, reprodução de conteúdo multimídia, videoconferências e operação de sistemas corporativos. Ser compatível com memórias DDR4, possuir controlador de memória integrado, suporte às tecnologias atuais da plataforma AM4, baixo consumo de energia e recursos de gerenciamento que proporcionem estabilidade, eficiência e elevado desempenho em utilização contínua. Acompanhar sistema de refrigeração original do fabricante compatível com o processador ofertado, quando fornecido pelo fabricante, ou solução equivalente plenamente compatível, garantindo funcionamento adequado, confiabilidade operacional e elevada vida útil, sendo o produto	Un	10	R\$ 870,48	R\$ 8.704,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

		novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original e com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.				
38	048.000.207	Placa de vídeo PCI Express com, no mínimo, 8 GB de memória GDDR6, interface de memória de 128 bits, largura de banda de até 224 GB/s, equipada com 2.560 núcleos de processamento paralelo, compatível com barramento PCI Express 4.0 x16, com suporte às tecnologias de rastreamento de raios em tempo real (Ray Tracing), aceleração por inteligência artificial, DirectX 12 Ultimate, Vulkan e OpenGL 4.6, possuindo, no mínimo, 1 saída HDMI 2.1 e 3 saídas DisplayPort 1.4a, suporte a resolução de até 8K para reprodução de mídia e até 4K para jogos, desempenho otimizado para jogos em 1080p, alimentação por 1 conector PCIe de 8 pinos, consumo máximo aproximado de 130 W e garantia mínima de 12 meses.	Un	5	R\$ 1.675,82	R\$ 8.379,10
39	048.000.208	Leitor óptico de código de barras sem fio, portátil, com conexão USB, compatível com leitura de códigos 1D, 2D e QR Code, tecnologia Plug and Play, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Android, capaz de realizar leitura de códigos impressos e em telas de dispositivos eletrônicos, com bateria interna recarregável, receptor USB para comunicação sem fio, indicadores luminosos e sonoros de leitura, alcance compatível com uso em ambientes internos e externos e garantia mínima de 12 meses.	Un	5	R\$ 199,08	R\$ 995,40
40	048.000.209	Gabinete padrão ATX, compatível com placas-mãe nos formatos ATX, Micro-ATX e Mini-ITX, fabricado em aço de alta resistência, com suporte para instalação de fonte de alimentação ATX, baias e compartimentos para unidades de armazenamento SSD e HDD, painel frontal com, no mínimo, 2 portas USB (sendo pelo menos 1 USB 3.0), conexões para áudio e microfone, suporte para instalação de múltiplos ventiladores (coolers), espaço compatível para placas de vídeo de alto desempenho e organização interna de cabos, acompanhado dos acessórios necessários para montagem.		15	R\$ 154,29	R\$ 2.314,35
Total						R\$ 146.192,66

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo conforme Decreto Municipal nº 3058/2024.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.



1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data de assinatura do contrato.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica utilizada pelos diversos setores da Prefeitura Municipal, assegurando suporte às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas diariamente. A aquisição de materiais e periféricos de informática possibilita a manutenção, reposição e ampliação dos equipamentos utilizados pelos servidores, incluindo itens essenciais ao funcionamento de computadores, impressoras, redes e sistemas institucionais. Dessa forma, a contratação contribui para maior eficiência nos processos internos, continuidade dos serviços públicos e melhores condições para execução das atividades da Administração Pública Municipal.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de materiais e periféricos de informática, contemplando equipamentos novos, com garantia e compatíveis com as necessidades operacionais dos diversos setores da Prefeitura Municipal. Considera-se o ciclo de vida do objeto desde a entrega e utilização até o suporte durante o período de garantia, assegurando durabilidade, desempenho adequado e continuidade das atividades administrativas. As especificações dos produtos atendem aos requisitos mínimos necessários para manutenção, reposição e funcionamento da infraestrutura tecnológica existente, contribuindo para maior eficiência nos processos internos, modernização dos recursos tecnológicos e melhoria da prestação dos serviços públicos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por valor unitário. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento, expedidas pelo departamento requisitante. Além disso, caberá a empresa contratada arcar integralmente com todos os custos e serviços de transporte, carga e descarga.

Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e os produtos devem ser fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

O equipamento deverá ser preferencialmente de marcas nacionais.

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia:



Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1 O prazo de entrega do serviço é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.

5.2 Caso não seja possível a Entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 A entrega do objeto deverá ser realizada no endereço indicados abaixo, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 16 horas, exceto em dias de feriado:

Prefeitura Municipal: Rua Antonio Mariano da Silva, nº 36, Centro.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e pelo gestor do contrato.

- Fiscal do contrato: Luiz Fernando da Silva– Mat. 2482
- Gestor do contrato: Igor José da Rosa Pereira – Mat. 2479

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhados da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, a fim de possibilitar posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

O bem poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências adicionais para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de controvérsia quanto à entrega do objeto, seja em relação à dimensão, qualidade e quantidade, será observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa do fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou para o saneamento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

7.3. Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, aceitação do produto e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.4. Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado por meio de boleto bancário emitido pelo contratado, com vencimento mínimo de 10 (dez) dias a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal(s).



Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando da realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Habilitação jurídica:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas



do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra



equivalente, na forma da lei;

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- Declaração expressa de que o licitante não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 68, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021, e art. 7, inc. XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Art. 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

III. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/LE nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Forense da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

IV. Outras Declarações:

- Declaração de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso;
- Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018;
- Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, nos moldes do §1º, do art. 63, da Lei 14.133/2021;
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 146.192,66 (cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tocos do Moji/MG.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	DOTAÇÃO	Fonte	ESPECIFICAÇÃO
65	02 04 00 04 122 0001 2401 339030	1500	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

71	02 04 00 04 122 0001 2401 449052	1500	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração Material Permanente
413	02 09 01 04 122 0091 2902 339030	1500	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras Material de Consumo
416	02 09 01 04 122 0091 2902 449052	1500	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras Material Permanente
582	02 08 01 10 301 0081 2805 339030	2621	Manutenção e Suporte Operacional das Unidades de Atenção Primária Material de Consumo
583	02 08 01 10 301 0081 2805 449052	2621	Manutenção e Suporte Operacional das Unidades de Atenção Primária Material de Permanente
561	02 10 02 08 244 0104 2106 339030	1500	Manutenção das Atividades Administrativas do Depto de Assistência Social Material de Consumo
563	02 10 02 08 244 0104 2106 449052	1500	Manutenção das Atividades Administrativas do Depto de Assistência Social Material Permanente
228	02 07 01 13 392 0071 2701 339030	1500	Manutenção das Atividades da Cultura Material de Consumo
233	02 07 02 13 392 0071 2701 449052	1500	Manutenção das Atividades da Cultura Material Permanente
192	02 06 02 12 122 0064 2601 339030	1500	Manutenção das Atividades Administrativas do Depto de Educação Material de Consumo
195	02 06 02 12 122 0064 2601 449052	1500	Manutenção das Atividades Administrativas do Depto de Educação Material Permanente

10.3. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1. Do Licitante:

11.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2. Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3. Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao Município de Tocos do Moji/MG, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4. Acatar e respeitar as normas administrativas do Município de Tocos do Moji/MG no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

11.1.6. Reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer



irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7. Realizar a entrega no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento. O objeto deste certamente será requisitado conforme a necessidade do Departamento solicitante.

11.1.8. Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

11.2. Do Município:

11.2.2. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto deste contrato, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.3. Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões de recusa.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

O fornecedor que cometer qualquer das infrações definidas em Lei ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, do valor do contrato licitado ou do celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei;
- c) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo;
- d) No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado;
- e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.



A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei n.º 9.784/1999.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, bem como da aplicação das sanções caberá apresentação de defesas e recurso na forma e prazos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

13 – DA PUBLICIDADE

O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiro (AMM), bem como no *site* oficial do Município: [<https://tocosdomoji.mg.gov.br/>](https://tocosdomoji.mg.gov.br/).

A contratada deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Tocos do Moji, 06 de agosto de 2026.

Vera Lúcia Alves Diretor do departamento de Administração e Fazenda	Vitor Alves de Mira Diretor do departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas
Fabio Flauzino Diretor do departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Edinalda de Fátima Faria Rosa Diretor do departamento de Saúde
Wilson Roberto Pereira Diretor do departamento de Assistência Social	Carlos Eduardo da Silva Diretor do departamento de Educação